

ROTEIRO DE DESCARBONIZAÇÃO DO SECTOR ELETROMECCÂNICO - PRR

A ANEME encontra-se a desenvolver um projeto, em parceria com a AIDA CCI, que visa alavancar a descarbonização do sector eletromecânico em Portugal... 07



229
ABRIL 24

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECCÂNICAS



MOLAVIDE

Ana Porto – Sócia Gerente

Ao longo da sua existência, a Molavide nunca disse não a uma nova oportunidade de crescimento. Hoje, 45 anos depois, o espírito mantém-se. Próximo passo: Conquistar Portugal!... 03



FEIRA GLOBAL INDUSTRIE 2024

A ANEME organizou a participação coletiva de empresas Portuguesas na Feira Global Industrie 2024 que decorreu em Paris, de 25 a 28 de março.... 08



ÍNDICE

- CAMPANHA NOVOS ASSOCIADOS 2024 02
- INFORMAÇÕES DA ANEME EM MARÇO 02
- ENTREVISTA 03
- SESSÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/FORMAÇÃO REALIZADAS PELA ANEME 04

- MARCAÇÃO DE FÉRIAS 04
- CALENDÁRIO FISCAL 05
- PLATAFORMA RAL+ 05
- REGIME EXTRAORDINÁRIO DE APOIO A ENCARGOS SUPOSTADOS COM ELETRICIDADE E GÁS NATURAL 06

- TRUSTED EXPORTER 07
- ROTEIRO DE DESCARBONIZAÇÃO DO SECTOR ELETROMECCÂNICO - PRR 07
- FEIRAS, MISSÕES E FORMAÇÃO À DISTÂNCIA 07
- ESEF MAAKINDUSTRIE 2024 08
- FEIRA GLOBAL INDUSTRIE 2024 08



Campanha NOVOS ASSOCIADOS 2024

OFERTA
de uma
quota
mensal

Durante este ano a ANEME vai manter a sua campanha de oferta de uma quota mensal aos seus associados que tragam um novo associado.
Convide outras empresas do sector a juntar-se a nós!

ALGUMAS DAS RAZÕES PARA SER ASSOCIADO DA ANEME:

- › Acesso a serviços de apoio laboral, económico, técnico, económico e fiscal
- › Majoração de apoios do IEFP para contratação de trabalhadores
- › Oportunidades de negócio e subcontratação
- › Informação sobre produtos e produtores
- › Internacionalização - feiras e missões
- › Formação profissional
- › Contratação coletiva
- › Plataformas exclusivas para monitorização e redução de custos ambientais, reforço da estratégia coletiva de internacionalização, apoio à modernização apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade do sector.
- › Certificação TRUSTED EXPORTER, pela BUREAU VERITAS, que assegura a qualquer potencial comprador, em qualquer parte do mundo, que a empresa detentora deste selo cumpre critérios de responsabilidade empresarial, que realiza e está preparado para realizar exportações, sendo esses critérios auditados anualmente.
- › Descontos e condições especiais em serviços especializados de múltiplos parceiros.



INFORMAÇÕES DA ANEME EM MARÇO

Teor	Título	Nº	Data
JURÍDICA	ENTREGA DO RELATÓRIO ÚNICO 2023	26	01.03.24
JURÍDICA	WEBINAR SOBRE "O REGIME LEGAL E CONVENCIONAL DE FÉRIAS E FALTAS NO SECTOR"	27	04.03.24
GERAL	QUOTIZAÇÃO PARA O ANO 2024	28	07.03.24
JURÍDICA	ENTREGA DO RELATÓRIO ÚNICO 2023 (SUBSTITUIÇÃO DA INF. 26/24)	29	13.03.24
JURÍDICA	CURSO DE FORMAÇÃO PARA EMPREGADOR, TRABALHADOR DESIGNADO E REPRESENTANTE DO EMPREGADOR	30	14.03.24
ECONÓMICA	DECLARAÇÃO MODELO 22 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA	31	19.03.24
JURÍDICA	SIID - PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL – ABERTURA DE CANDIDATURAS	32	28.03.24
JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - MARÇO	33	28.03.24

[consulte aqui a informação completa](#)

MOLAVIDE

Ana Porto – Sócia Gerente

Ao longo da sua existência, a Molavide nunca disse não a uma nova oportunidade de crescimento. Hoje, 45 anos depois, o espírito mantém-se. Próximo passo: Conquistar Portugal!

Breve apresentação da empresa

A Molavide – Molas de Moscavide, Lda, fundada em 23 de julho de 1979 em Moscavide, dedica-se à reparação e comercialização de molas para veículos. Em 1997 expande o seu negócio com a aquisição de novas instalações no concelho de Alenquer – Carregado e em 2000 surge uma nova oportunidade destinada à reparação de chassis. Dois anos depois, o negócio volta a crescer com a introdução do fabrico de caixas de entulho e de caixas basculantes para transporte de inertes e sucata no core business da empresa.

Realizamos também serviços de serralharia, soldadura, aplicação de *Twist-Locks* em semi-reboques, reparações de semi-reboques, reparação de carroçarias, montagem de pisos móveis, montagem de Kits Hidráulicos, diagnósticos de ABS/EBS multimarcas e programação de EBS, reparações de Calipers, reparações de travões, cravação de tubos hidráulicos e outros serviços.

Presentemente, a Molavide opera com 29 colaboradores, incluindo 3 gerentes.

A Molavide começou por comercializar molas e hoje fabrica caixas de entulho, basculantes, etc. Como foi esse percurso? O que vos motivou?

Antes das caixas tivemos uma nova oportunidade de negócio que foi o desempenho de chassis, este negócio já existia perto do nosso armazém de reparação das molas, e tivemos uma oferta do antigo proprietário para a aquisição



tanto do armazém como do negócio. Achamos que seria uma boa oportunidade para fazer crescer a empresa apresentando mais um serviço e adicionamos mais essa vertente. Em 2022 surgiu a ideia dos contentores, e claro, mais uma vez o que nos motivou foi o desenvolvimento de mais um serviço para a empresa.

Que obstáculos encontraram?

Os obstáculos que encontramos, penso que seja geral, é a falta de mão de obra qualificada. Focamo-nos em alcançar níveis de credibilidade e reputação elevados que façam da Molavide um marco de referência na qualidade, e felizmente podemos dizer que temos uma boa carteira de clientes. O aumento de trabalho, o crescimento da empresa

é muitas vezes limitado pela dificuldade em encontrar mão de obra qualificada, o que nos leva por vezes a não aceitar algumas encomendas por não conseguirmos responder adequada e atempadamente.

As PME desempenham um papel fundamental no tecido industrial português. O selo de PME Líder, com o qual a Molavide foi distinguida, constitui um fator de diferenciação e uma garantia de solidez no mercado onde atuam?

Claro que sim, ser PME Líder é uma porta aberta para podermos ter alguma notoriedade, o que faz com que tenhamos mais condições financeiras a nível de desenvolvimento de estratégias de crescimento.

De futuro, há alguma área em que desejem investir?

Sim, primeiramente gostaríamos de expandir pelo país, existem ainda zonas do nosso país que necessitam destes serviços, mas mais uma vez a falta de mão de obra trava-nos esse objetivo. A Molavide é uma empresa familiar e gostamos de estar em todo lado para que tudo corra bem, temos de ter um pouco de paciência, temos a nova geração da família e vamos com certeza contar com eles para isso, para dar continuidade ao negócio, é só aguardar mais um pouco...

No vosso entender, de que forma a ANEME tem contribuído para a dinamização do sector metalúrgico português? Qual o apoio que têm recebido da ANEME ao longo dos anos?

A ANEME tem tido um papel importante no sector Metalúrgico, a informação prestada atempadamente faz com que as empresas associadas se mantenham atualizadas a nível de legislação, inovação e desenvolvimento e outros aspetos importantes. As formações que dispõe facilitam muito as empresas quanto à sua procura, neste aspeto é fundamental.



MOLAVIDE – MOLAS DE MOSCAVIDE LDA.

Rua Quinta do Outeiro, nº7
2580-508 Carregado
T 263850220
F 263850229
S www.molavide.pt
E geral@molavide.pt

SESSÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/FORMAÇÃO REALIZADAS PELA ANEME

Procurando responder aos interesses dos seus associados a ANEME continua a realizar periodicamente várias ações de formação/sensibilização sobre variados temas, tendo já decorrido no primeiro trimestre deste ano as seguintes ações que foram amplamente participadas por empresas do sector:

- “AÇÃO DE DIVULGAÇÃO ACERCA DAS MODALIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COM ESPECIAL ENFOQUE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PELO EMPREGADOR OU POR TRABALHADOR DESIGNADO” - 25 de Janeiro
- CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS - 6 de fevereiro
- ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2024 - 7 de fevereiro
- MODALIDADES DE CONTRATOS DE TRABALHO - 26 de fevereiro
- O REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) E O CANAL DE DENÚNCIAS - 12 de março
- O REGIME LEGAL E CONVENCIONAL DAS FÉRIAS E FALTAS NO SECTOR - 22 de março

Encontram-se já programadas outras ações para os meses de abril e maio, que constam do calendário de formação divulgado na [página 7](#) desde Boletim.

Fazemos a indústria acontecer!

FORMAÇÃO PARA JOVENS, ADULTOS E EMPRESAS

Construções Mecânicas
 Construções Metálicas
 Soldadura
 Projeto/Desenho (CAD)
 Fabrico Assistido por Computador (CNC/CAM)
 Eletricidade e Eletrónica
 Mecatrónica
 Robótica (Colaborativa e Móvel)
 Aeronáutica
 Fabricação Aditiva
 Manutenção e Automação Industrial
 Área de Gás
 Energias Renováveis
 Energia
 Qualidade, Ambiente e Segurança
 Administrativo, Comercial e Marketing

218 610 150*
 dir@cenfim.pt

Acesso de Valdevez
 Trilho
 Amarante
 Ermesinde
 Porto
 Oliveira do Azeméis
 Matinhã Grande
 Caldas da Rainha
 Paredes
 Barcelos
 Torres Vedras
 Lisboa
 Ourense
 Sintra

CENFIM
 CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALMECÂNICA

MARCAÇÃO DE FÉRIAS

Recordamos que o mapa de férias deve ser elaborado até ao próximo dia 15 de abril e afixado nos locais de trabalho entre essa data e 31 de outubro.

Em conformidade com o disposto na cláusula 48ª do Contrato Coletivo de Trabalho o período anual de férias da generalidade dos trabalhadores do sector - não sindicalizados ou filiados nos Sindicatos que outorgaram o CCT - pode ter uma duração entre 22 e 25 dias úteis.

Os trabalhadores filiados em sindicatos que integrem a FIEQUIMETAL não são abrangidos pelo CCT do sector, estando sujeitos ao regime de férias previsto no Código do Trabalho que prevê uma duração máxima de 22 dias de férias.



CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 22 - Entrega das importâncias re- tidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 26 - Pagamento do IVA, correspon- dente ao imposto apurado na declaração de fevereiro - periodicidade mensal;

Até ao fim do mês - Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 - Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Durante este mês e até fim de junho - Envio ou confirmação, no caso de declaração auto- mática, por transmissão eletrónica, da decla- ração de rendimentos Modelo 3.

IRC

Durante este mês e até 15 de julho - Entrega da declaração Modelo 22.

IVA

Até ao dia 5 - Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das fatu- ras emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 22 - Envio da declaração periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em fevereiro;

Até ao dia 20 - Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal trimestral, re- lativa às operações efetuadas no 1º trimestre;

Durante este mês - Entrega do pedido de res- tituição IVA pelos sujeitos passivos cujo im- posto suportado, no corrente ano civil, nou- tro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

PLATAFORMA RAL+



Decreto-Lei n.º 26/2024, de 3 de abril, cria e regula a Plataforma RAL+, uma pla- taforma informática única e comum - a Plataforma RAL+ - que servirá a gestão e funcionamento dos diferentes meios de resolução alternativa de litígios geridos ou apoiados pelo Ministério da Justiça: sistemas públicos de mediação familiar e laboral, julgados de paz e centros de arbitragem de conflitos de consumo que integram a rede de arbitragem de consumo.

A Plataforma RAL+ permite:

- A prática de atos e a consulta dos procedimentos e processos;
- A comunicação com outros sistemas de informação no âmbito da tramitação dos pro- cedimentos e dos processos;
- A recolha e tratamento de dados estatísticos e indicadores de gestão.

Podem aceder à Plataforma:

- Partes;
- Mandatários;
- Outros representantes legais das partes;
- Juízes de paz, trabalhadores e mediadores que exerçam funções nos julgados de paz;
- Mediadores e trabalhadores que exerçam funções nos sistemas públicos de mediação familiar e laboral;
- Árbitros, trabalhadores, diretores e mediadores que exerçam funções nos centros de arbitragem de conflitos de consumo que integram a rede de arbitragem de consumo;
- Conservadores de registo civil;
- Presidentes de comissões de proteção de crianças e jovens;
- Entidades de fiscalização e supervisão;
- DGPJ, na qualidade de entidade gestora da Plataforma RAL+.

O presente decreto-lei aplica-se, numa primeira fase, aos procedimentos nos sistemas públicos de mediação familiar e laboral e aos procedimentos e processos nos julgados de paz do Oeste, do concelho de Sintra, do concelho de Vila Nova de Poiares, do concelho de Santo Tirso e do agrupamento de concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela.

Este diploma aplica-se aos procedimentos e processos nos julgados de paz do concelho de Terras de Bouro, do concelho da Trofa, do agrupamento dos concelhos de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Sátão, Trancoso e Vila Nova de Paiva, do agrupamento dos concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende, e do conce- lho de Miranda do Corvo, 45 dias após a data da publicação do presente decreto-lei e aos procedimentos e processos nos demais julgados de paz a partir de 1 de setembro de 2024.

Regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás natural

Aspetos a considerar no preenchimento da declaração Modelo 22 do período de 2023

ABÍLIO SOUSA

IVOJOMA – FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

O Orçamento do Estado para 2024 renovou o regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás natural, o qual proporciona uma dedução do lucro tributável do IRC.

Esta renovação apresenta dois novos aspetos os quais devem ser tidos em consideração no apuramento do lucro tributável do IRC dos períodos de 2023 e 2024.

Caracterização do benefício

O regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás natural prevê uma majoração em 20% dos gastos e perdas suportados referentes a consumos de eletricidade e gás natural na parte em que excedam os do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2021, deduzidos de eventuais apoios recebidos nos termos do Decreto-Lei n.º 30-B/2022, de 18 de abril.

Constata-se assim que o cálculo não se efetua por comparação com os gastos do período anterior, mas sim com o período de 2021, o que configura uma alteração ao regime.

Por outro lado, ao contrário do que sucedeu com o benefício fiscal para 2022, este novo regime determina que a dedução ao lucro tributável não concorre para o limite previsto no n.º 1 do artigo 92.º do Código do IRC (resultado da liquidação).

Esta regra consiste na segunda novidade no que respeita à utilização do benefício.

Recorde-se que este não pode ser cumulado com outros apoios ou incentivos de qualquer natureza relativamente aos mesmos gastos e perdas elegíveis.

Mantém a exclusão do acesso ao benefício, dos sujeitos passivos que desenvolvam atividades económicas que gerem, pelo menos, 50% do volume de negócios no domínio da:

- › Produção, transporte, distribuição e comércio de eletricidade ou gás; ou
- › Fabricação de produtos petrolíferos, refinados ou a partir de resíduos, e de aglomerados de combustíveis.



Exemplo prático de aplicação

O restaurante “Come-se Sempre Bem, Lda”, apresenta no final do período de 2023, gastos com eletricidade no valor global de € 22.000,00 e gastos com gás natural no valor de € 8.000,00.

No período de 2021, estes mesmos gastos foram de € 16.000,00 e € 9.000,00, respetivamente.

Valor a deduzir no Quadro 07 da declaração modelo 22 de IRC do período de 2023:

$$(22.000 + 8.000) - (16.000 + 9.000) = 5.000$$

$$5.000 \times 20\% = \text{valor a deduzir no campo 774 do Quadro 07 da declaração Modelo 22} = 1.000$$

Este valor deve também ser indicado no campo 435 do Quadro 04 do Anexo D da declaração Modelo 22.

Atenção: a comparação é entre 2023 e 2021, conforme salientámos.

Ainda em relação a este caso prático, alude-se à Informação Vinculativa relativa ao Processo n.º 1437/2023, com despacho da Subdiretora-Geral dos Impostos Sobre o Rendimento e Relações Internacionais, de

2023-04-19, em cujas conclusões foi determinado que “a majoração em causa deve ter por base o montante total dos gastos e perdas com energia, ou seja, no caso concreto, o somatório dos gastos e perdas com eletricidade e com gás natural”.

Disposição transitória

Cumpra ainda referir que a lei do Orçamento do Estado para 2024, aprovou uma disposição transitória que determina que a majoração resultante da aplicação do regime extraordinário aplicável em 2022 (artigo 231.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), apurada nos períodos de tributação que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022, não concorre para o limite previsto no n.º 1 do artigo 92.º do Código do IRC.

O que significa que os sujeitos passivos que procederam a correções ao IRC em 2022, por aplicação da limitação do artigo 92.º do Código do IRC, podem substituir a declaração desse exercício para não aplicar essa mesma limitação, sendo esta efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do Código do IRC. Desta substituição não resulta prejuízo para o Estado pelo que não há lugar à aplicação de coima, em conformidade com o n.º 2 do artigo 29.º do RGIT.

TRUSTED EXPORTER

A CERTIFICAÇÃO QUE TRANSMITE CONFIANÇA E REFORÇA A CAPACIDADE DAS EMPRESAS DE EXPORTAR.



Roteiro de Descarbonização do Sector Eletromecânico - PRR

A ANEME encontra-se a desenvolver um projeto, em parceria com a AIDA CCI, que visa alavancar a descarbonização do sector eletromecânico em Portugal e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, através da elaboração de um Roteiro para a Descarbonização no sector, no âmbito do PRR. O Roteiro irá permitir identificar soluções tecnológicas mais inovadoras, eficazes e específicas para o sector, incorporando os conceitos de transição ecológica e transformação digital na estratégia subjacente ao cumprimento das metas identificadas no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e no PNEC. Para o efeito, o Roteiro será complementado com ações de capacitação das empresas, através da realização de *workshops* e ações de formação dirigidas aos empresários e quadros técnicos, bem como de ferramentas digitais de apoio à gestão e melhoria dos processos. Uma dessas ferramentas (*Toolkit* digital) irá permitir apoiar a tomada de decisão na aplicação das melhores práticas suportando as empresas no seu caminho para a descarbonização, através de uma plataforma onde estas poderão medir a sua pegada carbónica organizacional e identificação de algumas das áreas de ação mais relevantes para a



redução desta pegada de forma autónoma, possibilitando também o reporte anual das suas emissões de GEE.

A participação das empresas na construção deste Roteiro e respetivas ferramentas de apoio à sua implementação é um fator importante para o êxito da sua aplicação ao sector.

As empresas que se encontrem a desenvolver projetos na área da descarbonização, que pretendam participar em ações de validação de *outputs* do projeto e que tenham interesse em participar nas futuras ações de formação do projeto, poderão desde já manifestar a seu interesse junto da ANEME (para o email maria.luis@aneme.pt).



FEIRAS E MISSÕES

FEIRAS INTERNACIONAIS

- ▶ Feira Hannover Messe 2024 – Alemanha – Hannover › 22 a 26 abril
- ▶ Feira BIEMH 2024 – Espanha – Bilbao › 3 a 7 junho
- ▶ Feira *Advanced Manufacturing* Madrid 2024 – Espanha – Madrid › 21 e 22 novembro

FEIRAS NACIONAIS

- ▶ Feira Tektónica 2024 – Lisboa › 2 a 5 maio
- ▶ Feira 360 *Tech Industry* 2024 – Portugal – Porto › 22 e 23 maio
- ▶ Feira ExpoMetal 2024 – Portugal – Batalha › 7 a 9 de novembro

FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

ABRIL

- ▶ Gestão do tempo de trabalho › 22 de abril

MAIO

- ▶ Apoios à contratação › 22 de maio
- ▶ Curso básico de primeiros socorros e suporte básico de vida

AÇÕES A AGENDAR:

- ▶ Plano financeiro de *Marketing*
- ▶ Trabalho temporário na ótica do utilizador
- ▶ A formação profissional no âmbito do Código do Trabalho
- ▶ Diretiva Máquinas - Novo regulamento
- ▶ Iniciação à Cibersegurança

ESEF MAAKINDUSTRIE 2024

A ANEME organizou a participação coletiva de empresas Portuguesas na Feira ESEF Maakindustrie 2024 - que decorreu em Utrecht, de 12 a 15 de março.

A presença nesta feira permitiu um conhecimento mais aprofundado do mercado dos Países Baixos, através da identificação de focos de inovação no sector, bem como, a consolidação das exportações para este mercado, funcionando como importante montra da nossa capacidade produtiva.



ESEF MAAK INDUSTRIE

Esta ação foi enquadrada no projeto conjunto de internacionalização da ANEME, apoiando assim no âmbito do PORTUGAL 2030, a participação de empresas da área da subcontratação, num importante destino das exportações do sector.

O retorno da presença das empresas portuguesas neste certame foi bastante positivo, traduzido pelo número de contactos estabelecidos e potenciais negócios perspetivados.



Feira Global Industrie 2024

A ANEME organizou a participação coletiva de empresas Portuguesas na Feira Global Industrie 2024 que decorreu em Paris, de 25 a 28 de março.

A presença nesta feira permitiu um conhecimento mais aprofundado do mercado francês, através da identificação de focos de inovação no sector, bem como, a consolidação das exportações para este mercado, funcionando como importante montra da nossa capacidade produtiva. Esta ação foi enquadrada no projeto conjunto de internacionalização da ANEME, apoiando assim no âmbito do PORTUGAL 2030, a participação de mais de uma dezena de empresas da área da subcontratação, num dos mais importantes destinos das exportações do sector.

O retorno da presença das empresas portuguesas neste certame foi altamente positivo, traduzido no elevado número de contactos estabelecidos e potenciais negócios perspetivados.

